



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.272/2025

Institui o evento "Pernas Voluntárias" no calendário oficial do Município de Ouro Fino/MG, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de maio, e dá outras providências

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

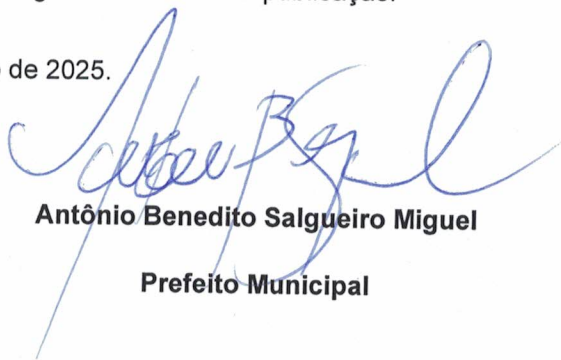
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ouro Fino/MG, o evento "Pernas Voluntárias", a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de maio, integrando o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º O evento "Pernas Voluntárias" tem como finalidade promover a inclusão social de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio da solidariedade de voluntários que participam de atividades esportivas ou recreativas conduzindo essas pessoas, estimulando a empatia, o respeito e o acolhimento mútuo.

Art. 3º A realização do evento ficará sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, que poderá estabelecer parcerias com entidades civis, organizações não governamentais, associações esportivas, instituições de ensino e voluntários em geral, visando à sua efetiva organização e execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 02 de Julho de 2025.



Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.272/2025

LEI Nº 3.272/2025

Institui o evento "Pernas Voluntárias" no calendário oficial do Município de Ouro Fino/MG, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de maio, e dá outras providências

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ouro Fino/MG, o evento "Pernas Voluntárias", a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de maio, integrando o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º O evento "Pernas Voluntárias" tem como finalidade promover a inclusão social de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio da solidariedade de voluntários que participam de atividades esportivas ou recreativas conduzindo essas pessoas, estimulando a empatia, o respeito e o acolhimento mútuo.

Art. 3º A realização do evento ficará sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, que poderá estabelecer parcerias com entidades civis, organizações não governamentais, associações esportivas, instituições de ensino e voluntários em geral, visando à sua efetiva organização e execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Fino, 02 de Julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:780517E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 02/07/2025. Edição 4054

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>